ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Orgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC
Setor (Unidade/Setor/Depto):
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)
O Município de Belmonte-SC realiza, ao longo do ano, eventos de diferentes naturezas, portes e finalidades, promovidos pelas Secretarias Municipais ou com o apoio da Administração Pública, que demandam condições adequadas de limpeza, higiene, segurança e atendimento inicial em situações de emergência. Para a realização dessas atividades, é necessário dispor de serviços que assegurem a limpeza e a conservação dos espaços utilizados, a prevenção de incêndios e a prestação de primeiros socorros ao público presente, considerando a possibilidade de concentração de pessoas e a ocorrência de situações que exijam atendimento imediato. Atualmente, o Município não dispõe de equipe própria específica, em quantitativo e com capacitação técnica suficientes, para atender integralmente a essas necessidades, especialmente quanto aos serviços especializados de limpeza para eventos, prevenção e combate inicial a incêndios e atendimento pré-hospitalar. Também não conta com estrutura própria suficiente para atender, de forma permanente, às demandas de profissionais, equipamentos e materiais necessários a essas atividades. Diante disso, torna-se necessário estudar alternativas que permitam ao Município atender às demandas de forma planejada, conforme a programação dos eventos e as necessidades de cada Secretaria, garantindo condições adequadas de organização, segurança e atendimento ao público, bem como o uso eficiente dos recursos públicos e a continuidade das atividades de interesse coletivo.
2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)
O Município de Belmonte-SC não dispõe, até o momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado, razão pela qual a presente contratação não consta nesse instrumento de planejamento. A necessidade da contratação decorre das demandas das Secretarias Municipais para a realização de eventos ao longo do exercício, visando assegurar condições adequadas de limpeza, segurança e atendimento emergencial ao público. Dessa forma, a contratação deverá ser considerada no planejamento

administrativo e orçamentário pertinente, observadas as disponibilidades orçamentárias e as normas aplicáveis.

3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para assegurar a execução adequada e eficiente do objeto, a empresa contratada deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como às condições específicas exigidas para cada serviço.

I – Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ativa e compatível com o objeto da contratação;

b) Contrato Social, Estatuto, Ato Constitutivo ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das respectivas alterações ou da consolidação vigente, de forma a comprovar a constituição e a representação legal da empresa;

c) Certidão de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, expedida pelo órgão competente do Estado da sede da empresa, admitida Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quando cabível;

e) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, expedida pelo Município da sede da empresa, admitida Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quando cabível;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos da legislação vigente;

II – Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente admitido pela legislação, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

b) Outros documentos de qualificação econômico-financeira, caso considerados necessários e proporcionais à natureza e aos riscos da contratação, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021.

III – Qualificação técnica geral

a) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica para cada serviço contratado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços

compatíveis com o respectivo objeto, observadas as exigências específicas estabelecidas nos itens seguintes;

b) Atendimento às normas técnicas, sanitárias, de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis aos serviços de limpeza, brigadistas particulares e atendimento pré-hospitalar;

c) Apresentação dos laudos, certificados, licenças, registros e demais documentos técnicos legalmente exigíveis para a execução dos serviços, conforme a natureza de cada atividade.

IV – Requisitos específicos para os serviços de limpeza de eventos

a) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de limpeza compatíveis com o objeto da contratação;

b) Declaração de que a empresa fornecerá os materiais, produtos, utensílios, equipamentos e equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

c) Disponibilização de equipe em quantitativo suficiente para atender às demandas de cada evento, conforme as solicitações da Administração.

V – Requisitos específicos para os serviços de brigadistas particulares

a) Comprovação de credenciamento ou autorização válida da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, quando exigível pela regulamentação aplicável, para a prestação dos serviços de brigadistas particulares;

b) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

c) Declaração formal de que a empresa dispõe, ou disporá até o início da execução dos serviços, de profissionais devidamente capacitados e habilitados, em quantitativo suficiente para atender às demandas de cada evento;

d) Declaração de que fornecerá os equipamentos de proteção individual – EPIs, equipamentos de proteção coletiva – EPCs, materiais de primeiros socorros e meios de comunicação necessários à execução dos serviços, conforme as exigências técnicas e normativas aplicáveis.

VI – Requisitos específicos para os serviços de atendimento pré-hospitalar (APH) com ambulância Tipo B

a) Comprovação de licença sanitária vigente e demais autorizações de funcionamento exigíveis, compatíveis com a atividade desenvolvida;

b) Declaração de disponibilidade de ambulância Tipo B devidamente licenciada, equipada e regularizada para a prestação dos serviços de atendimento pré-hospitalar, conforme as normas aplicáveis;

c) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o atendimento pré-hospitalar móvel ou a disponibilização de ambulância para atendimento de urgência;

d) Declaração formal de que a empresa dispõe, ou disporá até o início da execução dos serviços, de equipe profissional devidamente habilitada, com registros ativos nos respectivos conselhos de classe, quando exigíveis;

e) Comprovação dos registros, licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa, a atuação dos profissionais e a disponibilização da ambulância e de seus equipamentos.

VII – Da comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa na assinatura da Ata de Registro de Preços

No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, as empresas vencedoras dos serviços de brigadistas particulares e de atendimento pré-hospitalar (APH) com ambulância Tipo B deverão apresentar:

a) Relação nominal dos profissionais que serão disponibilizados para a execução dos respectivos serviços;

b) Documentação comprobatória do vínculo dos profissionais com a empresa, mediante apresentação de registro em CTPS, ficha de registro de empregado, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento idôneo que comprove o vínculo ou a disponibilização legalmente formalizada dos profissionais;

c) Para os serviços de brigadistas particulares, certificados ou outros documentos idôneos que comprovem a capacitação e a habilitação dos profissionais, conforme as exigências aplicáveis;

d) Para os serviços de atendimento pré-hospitalar com ambulância Tipo B, a relação deverá contemplar, no mínimo, 01 (um) Condutor Socorrista e 01 (um) Técnico de Enfermagem, acompanhada dos documentos comprobatórios da qualificação e habilitação dos profissionais, bem como dos registros nos respectivos conselhos de classe, quando exigíveis.

Eventuais substituições dos profissionais relacionados deverão ser comunicadas à Administração, acompanhadas da respectiva documentação comprobatória, de modo a assegurar a manutenção das condições exigidas para a execução dos serviços.

VIII – Condições gerais de execução

a) A empresa deverá disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços contratados, conforme as especificações do Termo de Referência e as solicitações da Administração;

b) A execução ocorrerá conforme a necessidade de cada evento, mediante solicitação formal da Administração, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência;

c) A empresa deverá observar as normas de segurança, prevenção e combate a incêndios, atendimento pré-hospitalar, higiene e segurança do trabalho e demais regulamentações pertinentes a cada serviço;

d) A empresa deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como cumprir as obrigações assumidas para a adequada execução dos serviços.

4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA EVENTOS:** Prestação de serviços de limpeza e conservação durante a realização e após o encerramento de eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município, podendo ser solicitada equipe de até 05 (cinco) profissionais simultaneamente, compreendendo a limpeza e higienização de banheiros, camarins, áreas de circulação, espaços de alimentação, mesas, estruturas e demais ambientes utilizados, bem como o recolhimento e descarte adequado de resíduos, coleta de lixo e reposição de sacos nas lixeiras, papéis e demais itens necessários à manutenção da higiene dos locais. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, produtos, utensílios, equipamentos e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, incluindo rodos, vassouras, baldes, panos, produtos de limpeza, sacos de lixo e papéis para reposição, além das despesas com deslocamento e alimentação dos profissionais. A execução ocorrerá conforme a necessidade, a programação, os horários e as orientações da organização de cada evento, observadas as condições e os quantitativos estabelecidos na solicitação do serviço.	500H
02	SERVIÇO APH (ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR) DESTINADO EVENTOS EM AMBULÂNCIA TIPO B (USB) com no mínimo **01 (um) Condutor Socorrista** (devidamente habilitado e capacitado para a condução de veículos de emergência e primeiros socorros) e **01 (um) Técnico de Enfermagem** em situação regular perante o conselho de classe, alvará sanitário, Regulação Médica 24h, protocolos de medicações	1.000H

	para pronto atendimento móvel de urgência, DEA (Desfibrilador Externo Automático), destinação de lixo hospitalar. A equipe deverá estar devidamente uniformizada. É de responsabilidade da empresa fornecer alimentação, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço.	
03	SERVIÇO DE BRIGADISTA PARTICULAR profissional cadastrado e ativo no CBMSC bem como empresa registrada, capacitado para atuar na prevenção e no combate direto aos incêndios, além de ter condições para prestar os primeiros socorros em casos de emergência, avaliar os riscos e elaborar relatórios, vistoria de saídas de emergência bem como de dispositivos de princípio de combate a incêndio do local do evento, equipados com uniformes padronizados, para auxiliar nos primeiros socorros, e acionamento das forças estaduais públicas de Urgência e Emergência, materiais de APH previstos na IN 28 para atendimento a público presente.	800H

Os quantitativos estimados foram definidos com base na análise das demandas do Município de Belmonte-SC e na necessidade de disponibilização dos serviços para atendimento aos eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Administração Municipal.
Considerando que a realização dos eventos ocorre ao longo do exercício, conforme programação das Secretarias Municipais, e que as necessidades variam de acordo com o porte, a duração, as características e o público de cada evento, não é possível estabelecer previamente uma relação definitiva de eventos ou a distribuição exata dos serviços a serem utilizados.
Dessa forma, os quantitativos foram estimados para fins de planejamento da contratação, considerando a expectativa de demanda da Administração, sendo as solicitações realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, observados os limites registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

5. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)

O levantamento de mercado tem como objetivo identificar as soluções disponíveis para a prestação dos serviços de limpeza para eventos, brigadistas particulares e atendimento pré-hospitalar (APH) com ambulância Tipo B, considerando as necessidades do Município de Belmonte-SC, as exigências técnicas e operacionais, a disponibilidade de fornecedores, profissionais e equipamentos, bem como os custos envolvidos.

A contratação destina-se ao atendimento dos eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município, conforme as necessidades identificadas pela Administração ao longo do período de vigência contratual.

2.1. Soluções disponíveis no mercado

Para atender à necessidade pública identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução dos serviços com estrutura e pessoal próprios do Município

Consistiria na utilização de servidores municipais e de recursos próprios para a realização dos serviços de limpeza, prevenção e combate inicial a incêndios e atendimento pré-hospitalar.

Vantagens:

- Possibilidade de maior controle direto sobre a organização e a execução dos serviços;
- Disponibilidade de pessoal próprio para atividades compatíveis com suas atribuições;
- Possível redução de custos em situações de utilização frequente e contínua, desde que exista estrutura adequada.

Desvantagens:

- Necessidade de contratação, capacitação e manutenção de profissionais especializados;
- Necessidade de aquisição, manutenção e disponibilização de equipamentos específicos e, no caso do APH, de ambulância devidamente equipada e regularizada;
- Aumento das despesas permanentes com pessoal, capacitação, equipamentos e manutenção;
- Dificuldade de manter equipe própria disponível para demandas eventuais e variáveis;
- Necessidade de estrutura operacional específica para assegurar o atendimento às exigências técnicas e legais de cada serviço.

Considerando o caráter eventual e variável das demandas e a necessidade de profissionais e equipamentos especializados, essa alternativa não se mostra a mais adequada para a realidade atual do Município.

Alternativa 2 – Contratação individualizada dos serviços conforme cada evento

Consistiria na realização de procedimentos de contratação específicos sempre que surgisse a necessidade de serviços de limpeza, brigadistas ou atendimento pré-hospitalar.

Vantagens:

- Possibilidade de adequar cada contratação às características específicas do evento;
- Definição dos quantitativos conforme a necessidade identificada em cada ocasião;
- Possibilidade de comparar propostas e condições de execução em cada contratação.

Desvantagens:

- Repetição de procedimentos administrativos para atender demandas semelhantes;
- Maior consumo de tempo e recursos dos setores envolvidos;
- Risco de atrasos na contratação dos serviços necessários à realização dos eventos;
- Menor previsibilidade dos preços e das condições de atendimento ao longo do período;
- Necessidade de planejamento e instrução processual repetidos para demandas recorrentes.

Embora seja uma alternativa possível, a contratação individualizada tende a gerar maior esforço administrativo quando os serviços são necessários em diferentes ocasiões ao longo do ano.

Alternativa 3 – Contratação de empresas especializadas por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos serviços de limpeza para eventos, brigadistas particulares e atendimento pré-hospitalar com ambulância Tipo B, permitindo que a Administração solicite os serviços conforme a necessidade, os quantitativos e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

Vantagens:

- Possibilidade de atendimento de diferentes eventos municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Maior agilidade para solicitar os serviços conforme a necessidade da Administração;
- Redução da necessidade de realizar procedimentos licitatórios repetidos para demandas semelhantes;
- Possibilidade de ampliar a competitividade por meio do Pregão Eletrônico;
- Registro prévio dos preços e das condições de prestação dos serviços;
- Flexibilidade para solicitar os quantitativos necessários, observados os limites registrados e as condições estabelecidas;
- Transferência à empresa contratada da responsabilidade pela disponibilização dos profissionais, materiais, equipamentos e demais recursos previstos para cada serviço;
- Redução da necessidade de investimento municipal em estrutura própria especializada;
- Maior organização do planejamento e da execução das contratações.

Desvantagens:

- Necessidade de planejamento adequado dos quantitativos estimados e das características dos serviços;
- Possibilidade de variação da demanda efetiva em relação às estimativas iniciais;
- Necessidade de fiscalização da execução e verificação do cumprimento das condições estabelecidas;
- A existência de Ata de Registro de Preços não garante, por si só, que todos os quantitativos registrados serão utilizados, nem obriga a Administração a contratar integralmente os quantitativos estimados;

- Necessidade de acompanhar a vigência da Ata e as condições de manutenção dos preços registrados.

Apesar das desvantagens apontadas, os benefícios dessa alternativa são considerados superiores, especialmente diante da necessidade de atendimento flexível a eventos com características e dimensões distintas.

2.2. Análise dos serviços a serem contratados

Os serviços de limpeza para eventos destinam-se a assegurar condições adequadas de higiene, conservação e organização dos espaços utilizados, incluindo áreas de circulação, sanitários, espaços destinados à alimentação e demais locais definidos pela Administração. A execução deverá ocorrer nos períodos e nas condições estabelecidos para cada evento, abrangendo as atividades necessárias antes, durante e após sua realização, conforme a solicitação.

Os serviços de brigadistas particulares destinam-se à prevenção e à resposta inicial a situações de emergência, incluindo ocorrências relacionadas a princípios de incêndio, orientação para evacuação e demais atividades compatíveis com a capacitação dos profissionais e as normas aplicáveis.

Os serviços de atendimento pré-hospitalar (APH) com ambulância Tipo B destinam-se ao atendimento inicial de ocorrências de saúde durante os eventos, com disponibilização de veículo, equipe e equipamentos adequados, conforme as especificações técnicas e as exigências legais aplicáveis.

A contratação de empresas especializadas permite que o Município disponha dos recursos necessários conforme as características de cada evento, sem a necessidade de manter permanentemente estrutura própria para atividades de natureza eventual.

2.3. Levantamento dos preços e fornecedores

A estimativa dos preços deverá ser fundamentada em pesquisa de mercado, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), propostas de fornecedores e outras fontes admitidas pela legislação vigente.

A análise deverá considerar a compatibilidade entre os serviços pesquisados e os serviços pretendidos, incluindo unidades de medida, quantitativos, composição das equipes, carga horária, equipamentos incluídos, materiais fornecidos e demais condições que possam influenciar os preços.

Os valores estimados deverão ser consolidados em planilha própria, com indicação das fontes consultadas e da metodologia adotada para definição dos preços de referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Justificativa da solução escolhida

Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a contratação de empresas especializadas por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, tendo em vista que os serviços possuem características passíveis de especificação objetiva no edital, mediante definição dos requisitos técnicos, das unidades de medida, dos quantitativos estimados e das condições de execução.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se apropriado diante da necessidade variável dos serviços, uma vez que permite à Administração realizar as solicitações conforme a ocorrência dos eventos e as demandas efetivamente identificadas, sem obrigação de contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

A adoção do Pregão Eletrônico favorece a competitividade e a transparência do procedimento, enquanto o Registro de Preços proporciona flexibilidade operacional e redução da repetição de procedimentos para demandas semelhantes.

Dessa forma, a solução escolhida busca conciliar economicidade, eficiência administrativa, segurança na execução dos serviços e atendimento adequado às necessidades do Município, observados o planejamento da contratação, a disponibilidade orçamentária, a fiscalização contratual e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo:(apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de limpeza para eventos, brigadistas particulares e atendimento pré-hospitalar (APH) com ambulância Tipo B, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando atender às necessidades do Município de Belmonte-SC em eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Administração Municipal.

A contratação permitirá que o Município disponha de estrutura operacional adequada para a manutenção da limpeza e higiene dos espaços utilizados, a prevenção e resposta inicial a situações de emergência e o atendimento pré-hospitalar de eventuais ocorrências de saúde durante a realização dos eventos, contribuindo para a segurança, o bem-estar e a adequada organização das atividades.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração, considerando as características de cada evento, os locais de realização, os períodos de execução e os quantitativos necessários, mediante solicitação formal e observância das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

Para os serviços de limpeza, a empresa deverá disponibilizar profissionais, materiais, produtos, utensílios e equipamentos necessários à execução das atividades, incluindo a limpeza e conservação dos ambientes, o recolhimento dos resíduos e as demais tarefas previstas na contratação.

Para os serviços de brigadistas particulares, a empresa deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados, em quantitativo compatível com as necessidades de cada evento, observando as

normas de prevenção e segurança aplicáveis e fornecendo os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

Para o atendimento pré-hospitalar, a empresa deverá disponibilizar ambulância Tipo B devidamente regularizada e equipada, acompanhada de equipe profissional habilitada e capacitada, conforme as exigências legais e técnicas aplicáveis, garantindo condições adequadas para o atendimento inicial de ocorrências durante os eventos.

A solução contempla o ciclo de vida da contratação, desde o planejamento e a estimativa dos quantitativos até a seleção dos fornecedores, o registro dos preços, a solicitação dos serviços, a mobilização das equipes e dos equipamentos, a execução, a fiscalização, a medição e o pagamento dos serviços efetivamente prestados, bem como o encerramento das obrigações decorrentes de cada contratação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, considerando que a quantidade e as características dos serviços poderão variar conforme cada evento. Dessa forma, a Administração poderá solicitar os serviços de acordo com a necessidade efetiva, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no procedimento.

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração, responsável por acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratadas, registrar eventuais ocorrências e solicitar as correções necessárias, quando cabíveis.

A solução busca assegurar eficiência administrativa, economicidade, qualidade na prestação dos serviços e adequada utilização dos recursos públicos, evitando a necessidade de manutenção permanente de estrutura própria especializada para atender demandas eventuais e variáveis. Assim, pretende-se garantir que os eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município contem com serviços adequados de limpeza, prevenção e atendimento a emergências, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 262.596,00 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, correspondente à soma dos valores estimados dos três itens que compõem o objeto, conforme pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante aplicação da média aritmética simples dos preços coletados para cada item.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A contratação será realizada de forma **parcelada por itens**, contemplando os serviços de limpeza para eventos, brigadistas particulares e atendimento pré-hospitalar (APH) com ambulância Tipo B, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

O parcelamento justifica-se pela natureza distinta dos serviços, que possuem características próprias, exigências técnicas específicas e fornecedores com diferentes áreas de especialização. A contratação por

itens permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em um ou mais dos serviços, sem a necessidade de assumir obrigações relativas a atividades que não integram sua área de atuação.

Além disso, a divisão por itens favorece a obtenção de propostas mais vantajosas, a comparação individual dos preços, a seleção de fornecedores especializados e a fiscalização específica de cada serviço, sem comprometer a eficiência administrativa ou a qualidade da execução.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam solicitados conforme as necessidades efetivas do Município, considerando as características, os períodos e os quantitativos necessários para cada evento, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, o parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, por favorecer a competitividade, a economicidade e a eficiência administrativa, mantendo a autonomia e a adequada execução de cada serviço contratado.

9. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a contratação dos serviços de limpeza para eventos, brigadistas particulares e atendimento pré-hospitalar (APH) com ambulância Tipo B, o Município de Belmonte-SC pretende assegurar condições adequadas de organização, higiene, segurança e atendimento inicial a emergências nos eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Administração Municipal.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

a) **Garantir a limpeza e a higiene dos espaços utilizados**, proporcionando ambientes adequados para os participantes, trabalhadores, expositores e demais pessoas envolvidas nos eventos;

b) **Reforçar a prevenção e a segurança dos participantes**, por meio da disponibilização de brigadistas particulares capacitados para atuar na prevenção e na resposta inicial a situações de emergência, conforme as normas aplicáveis;

c) **Assegurar atendimento pré-hospitalar adequado**, com disponibilização de ambulância Tipo B, equipe habilitada e equipamentos necessários para o atendimento inicial de ocorrências de saúde durante os eventos;

d) **Proporcionar maior eficiência na organização dos eventos municipais**, garantindo a disponibilidade dos serviços necessários conforme as características e as necessidades de cada ocasião;

e) **Promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos**, mediante seleção de fornecedores por procedimento competitivo e utilização dos serviços conforme a demanda efetiva, evitando a necessidade de manter permanentemente estrutura própria especializada;

f) **Reduzir a repetição de procedimentos administrativos**, por meio do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, permitindo maior agilidade na solicitação dos serviços durante a vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas e a disponibilidade orçamentária;

g) **Melhorar o planejamento e o controle da execução**, possibilitando o acompanhamento dos serviços prestados, a verificação dos quantitativos efetivamente executados e a fiscalização do cumprimento das obrigações contratadas;

h) **Assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços durante os eventos**, mediante contratação de empresas com capacidade técnica e operacional compatível com as atividades exigidas.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o atendimento eficiente das necessidades públicas relacionadas à realização de eventos municipais, promovendo melhores condições de higiene, segurança e assistência aos participantes, com planejamento, controle e utilização responsável dos recursos públicos.

10. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de limpeza para eventos, brigadistas particulares e atendimento pré-hospitalar (APH) com ambulância Tipo B é **necessária, viável e potencialmente vantajosa para a Administração Pública Municipal**.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, organização, prevenção de riscos e atendimento inicial a emergências nos eventos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município de Belmonte-SC, considerando que a manutenção de estrutura própria para a execução desses serviços demandaria recursos permanentes com pessoal especializado, capacitação, equipamentos e infraestrutura específica.

A realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, apresenta-se como solução adequada, considerando a possibilidade de padronização e definição objetiva dos serviços, a existência de fornecedores especializados no mercado e a variação das demandas ao longo do período. Essa forma de contratação possibilita solicitar os serviços conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas e a disponibilidade orçamentária.

A contratação parcelada por itens também se mostra adequada, pois permite a participação de empresas especializadas em cada área, favorecendo a competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e a fiscalização individualizada dos serviços.

Sob os aspectos da eficiência e da economicidade, a solução tende a reduzir a repetição de procedimentos administrativos e a necessidade de investimentos permanentes em estrutura própria, além de permitir melhor planejamento e controle dos serviços efetivamente executados. A viabilidade econômica deverá

ser confirmada pela compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado e pela disponibilidade de recursos orçamentários para as contratações decorrentes.

Diante do exposto, **conclui-se pela viabilidade técnica e operacional da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo, condicionado à conclusão da pesquisa de preços, à adequada definição dos quantitativos estimados, à verificação da disponibilidade orçamentária e à observância dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL SPULDARO DA SILVA
Data: 10/11/2026 13:48:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS GABRIEL SPULDARO DA SILVA

Assessor de Imprensa

Belmonte/SC, 28 de Outubro de 2026.